

## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 06/2019
Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS DE SÉRIO/RS		Data: 28/03/2019
CNPJ: 15.266.911/0001-32		
VALOR (R\$): 35.092,25		Dispositivo da Resolução do CMN: Nº 3922/2010 – ART. 7º, I, III E IV.
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b> Descrição da operação: Utilizar os recursos da conta no Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL nº 04.103079.0-3 que estão disponíveis na conta corrente e aplicar no próprio banco no Fundo abaixo discriminado, em cumprimento a Política de Investimentos do FAPS de Sério/RS: - R\$ 35.092,25 (trinta e cinco mil, noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) aplicar no BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RF – CNPJ 21.007.180/0001-03.  Tendo em vista o atual cenário econômico e tendo como base a Ata do Comitê de Investimentos nº 03/2019, no momento o rendimento está mais favorável aos investimentos em índice atrelado ao IDKA, o que motiva a atual aplicação.  Características dos ativos: BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RF – Resolução CMN 3.922/10 – Art. 7º, inciso I, alínea “b”.		
 Proponente: SADIK CAPOANI CPF: 902.434.120-53 Diretor Presidente do FAPS Sério/RS	 Gestor autorizador: Certificação- validade SADIK CAPOANI CPF: 902.434.120-53 ANBIMA – VAL: 18/07/2020	 Responsável pela liquidação da operação: GILMAR MARCOS MALLMANN CPF: 756.836.520-49 Tesoureiro do Município Sério/RS